EDcl no AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.212.532 - PE (2017/0315526-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO RAUL ARAÚJO**
EMBARGANTE	:	VELINDA FERREIRA DA CRUZ
EMBARGANTE	:	AIMAR VENCESLAU DA SILVA
EMBARGANTE	:	EUNICE ALVES DOS SANTOS
EMBARGANTE	:	ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO
EMBARGANTE	:	JOSILENE MARIA DA SILVA GOMES
EMBARGANTE	:	MOISES DA COSTA SILVA
EMBARGANTE	:	JOAO BARBOSA DA SILVA
EMBARGANTE	:	MOISES JOAQUIM DA COSTA
EMBARGANTE	:	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE	:	ROSANGELA MOREIRA MAGNO DA SILVA
EMBARGANTE	:	CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE MOURA
EMBARGANTE	:	RAIMUNDA LOPES DA SILVA
EMBARGANTE	:	JOAO JOSE ALVES
EMBARGANTE	:	LUCIENE MERCES DE MOURA
EMBARGANTE	:	ELIANE VICTOR DE MORAES
EMBARGANTE	:	SUELY GOMES DA SILVA
EMBARGANTE	:	MANOEL BISPO DE SOUZA
EMBARGANTE	:	GERLENE MARINHO DA SILVA
EMBARGANTE	:	ARMANDO FRANCISCO DE LIMA
EMBARGANTE	:	MARLENE ANA DOS SANTOS
EMBARGANTE	:	MARYLUCE DE MELO SANTOS
EMBARGANTE	:	MARIA DAS DORES FERREIRA
EMBARGANTE	:	JUAREZ JOSE SOARES
ADVOGADOS	:	DANIELLE TORRES SILVA BRUNO - PE018393
		JOÃO PAULO BRUNO DE ASSIS - PE000868A
		MARIANA BEZERRA MALTA SAMPAIO E OUTRO(S) - PE027393
		FLAVIA SOARES MENESES - PE001244B
EMBARGADO	:	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADOS	:	ILZA REGINA DEFILIPPI - SP027215
		NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO - SP061713
		CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO - PE019357
		EDUARDO JOSÉ DE SOUZA LIMA FORNELLOS E OUTRO(S) - PE028240
		JULIANA DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO - PE018963
		ANDRESSA DIAS BARROS - PE032236
		KAMYLLA VIEIRA DINIZ - PE038876

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL. EMBARGOS REJEITADOS.

1. Os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual

existência de erro material, obscuridade, contradição ou omissão no julgado (CPC/2015, art. 1.022). É inadmissível a sua oposição para rediscutir questões tratadas e devidamente fundamentadas na decisão embargada, já que não são cabíveis para provocar novo julgamento da lide.
2. Embargos de declaração rejeitados.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Maria Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira (Presidente), Marco Buzzi e Luis Felipe Salomão votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília, 28 de março de 2019 (Data do Julgamento)

MINISTRO **RAUL ARAÚJO**
Relator